

PORTARIA Nº 554/2022/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003);

CONSIDERANDO o Edital para remoção voluntária nº 003/2022/DPG, publicado no D.O.E. de 19.04.2022;

RESOLVE:

Art. 1º Proclamar o seguinte resultado dos inscritos:

Núcleo de Chapada dos Guimarães:

Defensoria	Inscritos em Ordem Alfabética	Ordem de Preferencia
	Corina Pissato	1
2ª Defensoria	Hevellin Lyra Nazário de Figueiredo	1
	Rubens Vera Fuzaro Júnior	1

Núcleo de Comodoro:

Defensoria	Inscritos em Ordem Alfabética	Ordem de Preferencia
1ª Defensoria	Não houve inscritos	

Núcleo de Nova Mutum:

Defensoria	Inscritos	Ordem de Preferencia
	Carolina Henrica Borin Giordano Zandonai	1
2ª Defensoria	Carolina Renee Pizzini Weitkiewic	1
	Hevellin Lyra Nazário de Figueiredo	2

Núcleo de Pontes e Lacerda e Vila Bela da Santíssima Trindade:

Defensoria	Inscritos	Ordem de Preferencia
1ª Defensoria	Não houve inscritos	
4ª Defensoria	Hevellin Lyra Nazário de Figueiredo	3

Art. 2º Consoante disposto no art.48 do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, fixo o prazo de 03 (três) dias para a impugnação dos inscritos.

Cuiabá/MT, 10 de maio de 2022.

ROGÉRIO BORGES FREITAS

Defensor Público-Geral do Estado (em exercício)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 51d0e17e

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar